

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 382/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.000,00  
(QUATORZE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                   |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                       |                                                |           |
| 2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                  |                                                |           |
| 33903000 - 15001001                                               | Material de Consumo                            | 9.000,00  |
| Soma da Ação:                                                     |                                                | 9.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                  |                                                | 9.000,00  |
| 0226 SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER               |                                                |           |
| 2175 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER |                                                |           |
| 33903900 - 15000000                                               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| Soma da Ação:                                                     |                                                | 5.000,00  |
| Soma da Unidade:                                                  |                                                | 5.000,00  |
| Total Geral:                                                      |                                                | 14.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                  |                                                |           |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO               |                                                |           |
| 2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO |                                                |           |
| 33903900 - 15000000                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.000,00 |
| Soma da Ação:                                                    |                                                | 14.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                 |                                                | 14.000,00 |
| Total Geral:                                                     |                                                | 14.000,00 |

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418